

### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

### ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 08/2018

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011/2018

PROCESSO Nº 23514.000558/2018-38
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pro Tempore substituto Julio César Pedroso, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vendelino Mafezzolli, n°100, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-360, CPF nº 320.410.278-51, RG nº. 32.240.800-3, nomeado pela Portaria nº 231 de 05 de Outubro de 2018, publicado no DOU em 05 de Outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicada no COMPRASNET em 12/09/2018 processo administrativo n.º 23514.000558/2018-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes, especificado no anexo III do edital de Pregão nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP	12.134.879/0001-43	Rua Souza Filho , nº 667 – Vila Santa Delfina , CEP: 02911-060 São Paulo /SP	
E-MAIL/WEBSITE	TELEFONE		
AIQ@AIQ.COM.BR / AIQFERRAMENTAS@HOTMAIL.COM	(11) 4304-7800		
RESPONSÁVEL/ASSINANTE	CPF	FUNÇÃO/CARGO	
Danilo Caetano	CPF: 325.209.628-52	2 Sócio diretor	



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000

fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.



#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
566	LIMIDADE	Refratômetro Manual Portátil - Escala 0 – 50% Brix. Divisão Mínima: 1% Brix. Precisão + ou – 1%. Compensação Automática de Temperatura: Sim. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 299,97	R\$ 299,97

## CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT
566	UNIDADE	CONCÓRDIA	01	01

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

# CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - **5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1 por razão de interesse público; ou
  - **5.9.2** a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 30 de novembro de 2018.

**Julio César Pedroso**Diretor Geral *Pró Tempore* Substituto do IFC – Campus
Brusque
CPF: 320.410.278-51

Danilo Caetano Sócio diretor CPF: 325.209.628-52



Endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro: Maluche, Cidade Brusque /SC, CEP: 88.350-000

fone (47) 3354-2095 e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.

# FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/12/2018

## ATA Nº 1662/2018 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2018 11:39 ) JULIO CESAR PEDROSO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO 2386103

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifc.edu.br/documentos/">https://sig.ifc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 1662, ano: 2018, tipo: ATA, data de emissão: 07/12/2018 e o código de verificação: e4ae456fad